

cédula objeto do presente registro. Observações: O imóvel descrito na presente matrícula, foi dado em Hipoteca cedular de 1º grau, para garantia do débito acima mencionado. Dou fé. O Oficial: [assinatura]

AV3.4.680 - data: 22.01.82 - Procede-se a esta averbação para constar que fica cancelado e considerado inexistente o registro R2.4.680 uma vez que de conformidade com o Aditivo de Re-Ratificação à Cédula de Crédito Rural nº EPI.80/00.633-5, datado de 21.01.1982, firmado entre o Banco do Brasil S/A-ag. de Montes Claros-MG., e o Sr. Carlos Eduardo Antunes Pereira e s/m Cibele Versiani Martins Antunes Pereira, o imóvel a refere a presente matrícula, foi desvinculado da garantia da cédula objeto do registro acima mencionado R2.4.680. Dou fé. O Oficial: [assinatura]

AV4.4.680 - data: 15.7.1.983 - Procede-se a esta averbação para constar que fica excluída da matrícula retro, a parte de terras descrita no item (1º) constituída de 24,20 ha. por compra a José Fernandes Lima e José Candido dos Santos, registro 01 fls. 523 livro 2-1-A, matrícula 0901 no registro de imóveis de Bocaiuva, em 24.11.77, está situada nas fazendas Chapada e Santo Antônio e confrontações em linhas gerais com Pedro Baixa Grande, Alzira Versiane de Castro e o comprador, que embora pertencendo à Comarca de Bocaiuva, por um lapso, foi registrada nesta Comarca. Em virtude desta exclusão, a área do imóvel passou a ser de 253,32 ha. (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS HECTARES E TRINTA E DOIS ARES) - Dou fé. O Oficial: [assinatura]

AV5.4.680 - data: 15.7.1.983 - protocolo 13.471 - Procede-se a esta averbação nos termos do mandado datado de 27 de junho de 1.983 - expedido pelo cartório do 1º ofício da Cidade de Bocaiuva-MG - por onde tramitaram os autos nº 2.569/83 de ação de retificação de área requerida por Dr. Carlos Eduardo Antunes Pereira e s/m, o qual foi homologado por sentença datada de 23 de junho de 1.983 de MM. Juiz de Direito da Comarca de Bocaiuva, que transitou em julgado, estando o supracitado mandado assinado pelo Dr. Eber Carvalho de Melo - Juiz de Direito da Comarca de Bocaiuva para constar que área do imóvel descrito nesta matrícula, que é de 253,32 ha. (duzentos e cinquenta e três hectares e trinta e dois ares) foi retificada, passando a ser de 305,40 ha. (TREZENTOS E CINCO HECTARES E QUARENTA ARES) e que os limites do mesmo passaram a ser os seguintes: Partindo da cerca da faixa de domínio da BR 365, na direção Montes Claros-Jequitai, no limite com Sócrates Dumont; segue rumo magnético 3º 20' NO, na distância de 717,00 m, por cerca de arame limitando com Sócrates Dumont; deste segue rumo 10º 00' NE, na distância de 500,00 m, por cerca de arame limitando com Sócrates Dumont, alcança marco; deste segue rumo 27º 45' NO, na distância de 335,00 m, por cerca de arame limitando com Sócrates Dumont; deste segue rumo 24º 24' NO na distância de 435,00 m, por cerca de arame limitando com Sócrates Dumont; deste segue rumo 29º 20' NO, na distância de 700,00 m, por cerca de arame limitando com Sócrates Dumont; deste segue rumo 54º 45' NE, na distância de 1.535,00 m, por cerca de arame limitando com Sócrates Dumont; deste segue rumo 47º 15' SE, na distância de 320,00 m, por cerca de arame limitando com Sócrates Dumont; deste segue rumo 43º 00' SE, na distância de 2.532 m, limitando com Dr. Carlos Eduardo Antunes Pereira, alcança cerca faixa de domínio da BR; por esta cerca no rumo de Jequitai, na distância de 1.320 metros, alcança por inicial desta descrição. Dou fé. O Oficial: [assinatura]

R6.4.680 - data: 17.10.1.983 - protocolo 13.961 - TRANSMITENTES: Carlos Eduardo Antunes Pereira e sua esposa Cibele Versiani Martins Antunes Pereira, brasileiros, casados civilmente, ele pecuarista e dentista, ela pedagoga, residentes nascida de Montes Claros-MG, à rua Afonso Celso Guimarães, 541 - CIC nº 144.810.816.00 - ADQUIRENTE INCORPORADORA: A firma Agropecuária Vale do Sol S.A. inscrita no CGC sob o nº 16.753.832/0001-19 - com sede à rua São Gerardo, 235 representada por seu diretor Roberto Múcio Alencar Dias, brasileiro, casado, administrador de empresa, residente e domiciliado na cidade de Montes Claros - C.I.G. 187.326.906.49 - devidamente registrada na Junta Comercial sob o nº 3130000197.1 em 11.05.1.981 - INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL - FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO: Escritura pública lavrada nas notas do escrivão de paz e notas do distrito de Vista Alegre, município de Claro dos Poções, Comarca de Bocaiuva-MG, do escrivão Waldemar Augusto da Silva, no livro nº 05 - fls. 134 a 135v. em 20 de agosto de 1.983 - VALOR: Cr\$ 17.722.560.51 - A presente foi feita em cumprimento ao estabelecido na Assembleia Geral Extraordinária da empresa Agropecuária Vale do Sol S.A. realizada em 26 de julho de 1.983, cuja ata foi arquivada na JUCEMG sob o nº 605.238/83 em 10 de agosto de 1.983 e publicada no "Minas Gerais" do dia 17.08.83, parte III - Dou fé. O Oficial: [assinatura]

AV7.4.680 - data: 29.12.1.992 - protocolo 28.231 - Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento datado de 28.12.1.992 - feito ao titular deste cartório pela Agropecuária Vale do Sol S.A. para constar a construção das seguintes benfeitorias na Fazenda Vale do Sol, de sua propriedade: 01 casa sede de alvenaria, piso de cerâmica, instalações hidráulica, sanitária e elétrica, coberta com telhas francesas e madeira serrada, área de 140 m2. Cr\$ 70.000.000,00; 03 casas de colonos, em alvenaria, piso de cimento, coberta com telhas francesas e madeira serrada, sendo duas com instalações hidráulica, sanitária e elétrica, com áreas de 105,00 m2., 68m2. e 67,5 m2.: Cr\$ 75.000.000,00 - 01 escritório com 04 divisões, sala, cozinha, 04 instalações sanitárias e 04 chuveiros, em alvenaria, piso de cimento, cobertos com tijolos especiais, reajuntados de concreto, área de 141,88 m2. instalações hidráulica e elétrica: Cr\$ 60.000.000,00; 01 casa de motor, em alvenaria, piso de cimento, coberta com telhas francesas e madeira serrada, área de 8,10 m2: Cr\$ 3.500.000,00; 01 casa de bomba, em alvenaria, piso de cimento, coberta de telhas francesas e madeira serrada, área de 3,40 m2: Cr\$ 1.500.000,00; 02 depósitos e instalações para aves, em alvenaria, piso de cimento, instalação elétrica, coberta de tijolos especiais,

(Continúa às folhas 15 do livro 2-BE)

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL15
6

LIVRO N.º 2 BE

MATRÍCULA N.º 4.680 (continuação de fls. 84 do
livro 2-R)

DATA

IMÓVEL:

AV7.4.680 (continuação) reajuntados de concreto, área de 45 m²: Cr\$ 15.000.000,00; 01 instalação sanitária de tijolos, piso de cimento, coberta com telhas francesas e madeira serrada, área de 4 m²: Cr\$ 1.000.000,00; 05 galpões de terminação, em alvenaria, instalações hidráulicas e elétrica, piso de cimento, comestrado de concreto, cobertos com tijolos especiais, reajuntados de concreto, área 790,90 m². cada, sendo dois incompletos e que fazem parte do projeto, para conclusão, tendo cada galpão 52 divisões internas e corredor: Cr\$ 1.511.140.994,00; 01 galpão de creche, em alvenaria, piso de cimento, com 07 divisões de 18 gaiolas, cada, coberto com tijolos especiais, reajuntados de concreto, área de 656,2 m². capacidade para 1.512 leitões/as, para concluir, segundo o projeto: Cr\$ 205921.740,00; 02 galpões de maternidade de suínos, em alvenaria, iguais, de 05 salas de 14 gaiolas, cada, instalações hidráulica e elétrica, cobertos com tijolos especiais, reajuntados de concreto, áreas de 679,90 m². cada, um dos quais para conclusão, segundo o projeto e outro faltando piso e instalações: Cr\$ 342.732.048,00; 02 galpões para gestação, em construção, sendo um com área de 735,30 m². faltando cobertura, piso, instalações, divisões internas e acabamento e um com área de calculadamente 600 m²., restante piso, cobertura, instalação, armação de concreto e acabamento geral: Cr\$ 260.205.218,00; 01 galpão para ração, em alvenaria, piso de cimento, coberto com amianto e madeira serrada, instalação elétrica, área de 79,06 m²: Cr\$ 50.000.000,00; 01 curral de madeira serrada, com 05 divisões, tronco e seringa, áreas cobertas de 24 m² e 56 m². com amianto e madeira serrada, área total de 700 m².: Cr\$ 20.000.000,00; 03 cochos de madeira (saleiros), cobertos com telhas francesas e madeira serrada, área de 6 m². cada: Cr\$ 3.000.000,00; 01 cocho de alvenaria e concreto, de 20m x 1,50m x 0,45 m, 10 divisões, parede central longitudinal de 1,15 m de altura, com coberta de zinco e estrutura metálica de 18 m x 4 m, sobre piso de cimento, área coberta de 72 m²: Cr\$ 12.000.000,00; 03 silos cisternas, de tijolos, sendo um cilíndrico, de 6 m de diâmetro, por 5 m de profundidade (85 toneladas) e dois iguais, em forma de tronco e cone, com diâmetro de 3 m e 5 m de profundidade de 4 m, cada (25 toneladas, cada): Cr\$ 30.000.000,00; 01 poço tubular, de 80 m de profundidade e vazão horária de 1.500 litros, atualmente desativado: Cr\$ 5.000.000,00; 01 caixa d'água elevada de concreto, de 6,40 m x 3,40 m x 1,20 m. 20.000 litros, sobre depósito, em alvenaria, piso de cimento, área de 21,76 m²: Cr\$ 20.000.000,00; 02 reservatórios d'água em alvenaria e concreto, cilíndricos, iguais, 11 m. de diâmetro por 1,5 m de profundidade, 136.000 litros cada: Cr\$ 60.000.000,00; 03 bebedouros em alvenaria e concreto, sendo um 10m x 1,75 m x 0,40 m, 03 divisões, parede central, longitudinal, de 1,60 m de altura, um de 3,5 m x 1,60m x 0,50 e um de 3,80 m x 1,60 x 0,60 m (4.600, 2.000 e 2.600 litros): Cr\$ 3.000.000,00; 01 barragem de concreto, de 24 m de comprimento, por 0,80 m de altura na parte central: Cr\$ 5.000.000,00; 01 barragem de terra, de grande capacidade de armazenamento d'água: Cr\$ 250.000.000,00; 02 barragens de terra, de média capacidade de armazenamento d'água: Cr\$ 200.000.000,00; 01 barragem de terra, de pequena capacidade de armazenamento d'água, temporária: Cr\$ 5.000.000,00; 01 armação de concreto, área de 2,64 m²., para instalação de caixa d'água: Cr\$ 1.000.000,00; 20.000 metros de cercas internas e externas de arame farpado de 4 e 6 fios: Cr\$ 60.000.000,00. DOU FE. O Oficial: *[assinatura]*

R8.4.680 - data: 29.12.1.992 - protocolo 28.232 - Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária PREF E NR8 FIR-92/065-2 - datada de 29 de dezembro de 1.992 - registrada sob o nº 4.005 - fls. 58 do livro 3-J - de Registro Auxiliar - o imóvel descrito na presente matrícula com todas as benfeitorias - foi dado em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA - pela AGROPECUÁRIA VALE DO SOL S.A. CGC-MF. 16.753.832/0001-19 - ao BANCO DO BRASIL S.A. (adigo ao BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. (agência de Montes Claros-MG) -CGC-MF 07.237.373.0034-98 - para garantia do pagamento de uma dívida no valor de Cr\$ 1.167.693.433,00 (um bilhão, cento e sessenta e sete milhões, seiscentos e noventa e tres mil e quatro - centos e trinta e tres cruzeiros), sujeita a reajuste com base no índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M. PRAZO: Vencimento em 16.12.2.000 - FORMA DE PAGAMENTO: O valor de principal da dívida será amortizado em 22 (vinte e duas) prestações, de valores correspondentes aos seguintes percentuais aplicados sobre o valor total apurado em moeda corrente após o último desembolso, da seguinte forma: Em 16.06.1.995 e 16.12.1.995: 10,59% (dez inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento) cada uma, em 16.06.1.996 e 16.12.1.996: 9,81% (nove inteiros e oitenta e um centésimos por cento) cada uma, em 16.06.1.997 e 16.12.1.997: 9,08% (nove inteiros e oito centésimos por cento) cada uma, em 16.06.1.998 e 16.12.1.998: 8,41% (oito inteiros e quarenta e um centésimos por cento) cada uma, em 16.06.1.999 e 16.12.1.999: 7,78% (sete inteiros e setenta e oito centésimos por cento) cada uma, em 16.06.2.000 e 16.12.2.000: 4,33% (quatro inteiros e trinta e tres centésimos por cento) cada uma. Na hipótese de algum vencimento indicado coincidir com dia não útil, o pagamento da parcela será efetuado no primeiro dia útil que suceder a data estabelecida. JUROS: Os juros são devidos à taxa de 8% a.a (oito por cento ao ano), calculados e debitados no primeiro dia útil de cada mês, no vencimento e na liquidação do financiamento, incidindo sobre o saldo devedor médio diário acrescido da atualização monetária devida na forma da cláusula ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, adiante descrita, capitalizados e exigidos juntamente com as prestações de principal, proporcionalmente ao valor nominal de cada uma delas em relação ao saldo devedor de principal existente em cada vencimento. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: Além dos juros pactuados nesta cédula, incidirá sobre o financiamento fator de atualização mensal da dívida equivalente a 100% (cem por cento) da Taxa Referencial divulgada pelo Banco Central do Brasil, referente ao mês, calculada e debitada no primeiro dia útil de cada mês e na liquidação da dívida, sobre os saldos devedores médios diários, capitalizada e exigida juntamente com as prestações de princi-

pal, proporcionalmente ao valor nominal de cada uma delas em relação ao saldo devedor de principal existente em cada vencimento. No caso de supressão da TR, ou proibição do seu uso, o BNB e o emitente estabelecem que serão utilizadas outras formas legais de atualização monetária que preservem o valor real da moeda, ficando, de logo, acertado que, havendo parâmetro oficial substitutivo da TR, este prevalecerá desde quando sua aplicação, independentemente da data da decisão, se revelar juridicamente impossível - VALOR DA GARANTIA: Cr\$ 3.981.820.000,00 (tres bilhões, novecentos e oitenta e um milhões quinhentos e vinte mil cruzeiros) - PRAÇA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado na Praça de Montes Claros ou onde a cédula for apresentada. OBSERVAÇÕES: Rege-se a hipoteca pelas demais cláusulas e condições do título, as quais ficam fazendo parte integrante deste registro. DOU FE. O Oficial: *[assinatura]*

R9.4.680 - Data: 15.09.1995 - Protocolo: 30.602 - Cédula Rural Hipotecária nº FIR-95/000162 01, datada de 12 de Setembro de 1995, registrada sob nº 4.217 as fls. 247v do livro 3-J de Registro Auxiliar. - Credor: Banco do Nordeste do Brasil S/A-CGC nº 07.237.373/0034-98, por sua agência em Montes Claros-MG. - Devedora: Agropecuária Vale do Sol S/A-CGC nº 16.753.832/0001-19, com sede à Av. Flamarion Wanderley, nº 121-Montes Claros-MG. - Avalistas: Roberto Múcio Alencar Dias e s/m Maria de Fátima Barreto Alencar Dias-CPF nº 187.326.906-49; Edgar Antunes Pereira e s/m Eunice Loyola Antunes Pereira-CPF nº 003.254.736-68; Ernani Antunes Pereira e s/m Norma Sarmento de Brito Pereira-CPFs nºs 003.254.656-49 e 623.750.246-72 respectivamente e Carlos Eduardo Antunes Pereira e s/m Cybele Martins Versiani Antunes Pereira-CPF nº 144.810.816-00. - Fidejussórios: Roberto Múcio Alencar Dias-CPF nº 187.326.906-49; Ernani Antunes Pereira-CPF nº 003.254.656-49; Edgar Antunes Pereira-CPF nº 003.254.736-68 e Carlos Eduardo Antunes Pereira-CPF nº 144.810.816-00. - Valor da Dívida: R\$ 190.645,00 (Cento e noventa mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), deferido para financiamento dos empreendimentos constantes da cédula objeto do presente registro. - Data de Vencimento: Em 15 de Setembro de 2002. - Praça de Pagamento: O pagamento será efetuado na praça de Montes Claros-MG ou onde a cédula for apresentada. - Forma de Pagamento: O valor de principal da dívida será amortizado em (doze) prestações semestrais da seguinte forma: em 15.03.1998 e 15.09.1998, R\$ 24.212,00 cada uma; em 15.03.1999 e 15.09.1999, R\$ 22.420,00 cada uma; em 15.03.2000 e 15.09.2000, R\$ 21.467,00 cada uma; em 15.03.2001 e 15.09.2001, R\$ 21.619,00 cada uma; em 15.03.2002 e 15.09.2002, R\$ 5.604,50 cada uma. Na hipótese de algum vencimento indicado coincidir com dia não útil, o pagamento da parcela será efetuado no primeiro dia útil que suceder a data estabelecida. - Encargos Financeiros: Descritos na cédula objeto do presente registro. - Observação: O imóvel descrito na presente matrícula, foi dado em hipoteca cedular de 1º grau para garantia do débito acima mencionado. - Obrigam-se as partes pelo cumprimento das demais cláusulas e condições do título, as quais ficam fazendo parte integrante deste registro. - Dou Fe. O Oficial: *[assinatura]*

R.10 - 4.680 - data: 25.07.1.996 - protocolo 31.495 - Proceder-se ao registro de uma cédula rural pignoratícia e hipotecária prefixo nº FIR-96/9.999 - emitida em 10 de junho de 1.996 - na cidade de Montes Claros-MG - por AGROPECUÁRIA VALE DO SOL S.A. CGC/MF: 16.753.832/0001-19 - com sede social na cidade de Montes Claros-MG - AVALISTAS: Ernani Antunes Pereira - C.P.F. 003.254.656.49 - Norma Sarmento de Brito Pereira - C.P.F. 623.750.246.72 - Edgar Antunes Pereira - C.P.F. 003.254.736.68 - Eunice Loyola Antunes Pereira - C.P.F. 234.308.626.87 - SOLIDÁRIOS: Roberto Múcio Alencar Dias - C.P.F. 187.326.906.49 - Edgar Antunes Pereira - C.P.F. 003.254.736.68 - Ernani Antunes Pereira - C.P.F. 003.254.656.49 - Carlos Eduardo Antunes Pereira - C.P.F. 144.810.816.00. FIDEJUSSÓRIOS: Roberto Múcio Alencar Dias - C.P.F. 187.326.906.49 - Edgar Antunes Pereira - C.P.F. 003.254.736.68 - FINANCIADOR: Banco do Nordeste do Brasil S.A. por sua agência de Montes Claros -MG- no valor de R\$ 150.595,91 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos) - vencível em 31 de outubro de 2.002 - FORMA DE PAGAMENTO: - A dívida será amortizada em moeda corrente, em 06 prestações anuais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira em 31 de outubro de 1.997, e as demais em igual data dos anos subsequentes, sendo a última em 31 de outubro de 2.002, correspondendo, cada uma delas, ao resultado da multiplicação de 302.702 kg. (trezentos e dois mil, setecentos e dois) quilos de milho correspondente ao tipo 1 básico pelo preço mínimo básico oficial vigente na data do respectivo vencimento, de forma que, com o pagamento da última prestação, ocorra a liquidação da dívida resultante deste instrumento de crédito (instrumento objeto deste registro). A quantidade de produto vinculada a cada prestação foi obtida mediante divisão do valor a seguir especificado, acrescido da taxa de juros prevista na cláusula "ENCARGOS FINANCEIROS" pelo seu respectivo preço mínimo básico vigente em 30/11/95, dividindo-se o quociente assim obtido pelo número de prestações: Produto: milho tipo 1 básico - Valor R\$ 159.595,91 - ENCARGOS FINANCEIROS: 1 - Sobre a dívida incidirão, a partir de 30/11/95, juros à taxa efetiva de 3% (tres por cento) ao ano, capitalizados em 31 de outubro de cada ano e exigidos juntamente com as prestações de principal, no vencimento e/ ou na liquidação da dívida. 2 - O valor de cada prestação exigível - principal mais juros - será atualizado pela variação que ocorrer no preço mínimo básico do Milho, tipo 1 no período compreendido entre 30/11/95 e a data de seu respectivo vencimento. PRAÇA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado na agência do BNB - que concedeu o presente crédito ou onde este instrumento de crédito (instrumento objeto deste registro) for cobrado/reclamado pelo BNB. OBJETO DA GARANTIA: Em HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO GRAU ESEM CONCURRENCIA DE TERCEIROS - o imóvel constante da presente matrícula - avaliado juntamente com o imóvel situado no município de Claro dos Poções - sob matrícula 1.973 - do Cartório de Bocaiúva - em R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) - DOU FE. O OFICIAL: *[assinatura]*

AV.11.4.680 - data: 23.10.1.997 - protocolo 32.789 - Proceder-se a esta averbação nos termos do aditivo de re-ratificação datado de 03.09.97 - firmado entre o FINANCIADOR Banco do Nordeste do Brasil S.A. e a FINANCIADA Agropecuária Vale do Sol S.A. para constar que a cláusula PROGRAMA DE INVERSÕES constante do anexo-Orçamento da cédula objeto do regis-

(continua às fls. 129 do livro 2-BK)

MATRÍCULA Nº 4680

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE
PIRAPORA/MG

DATA: 15/06/2023

R-15-4680 - 03/05/2024 - Protocolo: 97825 - 19/04/2024

PENHORA - Exequente: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Executado: Agropecuária Vale do Sol S/A. Valor do Cumprimento de Sentença: R\$ 201.620,96 (duzentos e um mil, seiscentos e vinte reais e noventa e seis centavos). Termo de Penhora, expedido pela 5ª Vara Cível da Comarca de Montes Claros/MG, datado de 06/03/2024, relativo ao processo nº 3157387-06.2010.8.13.0433, de Obrigação de Fazer/Não Fazer. O imóvel fica penhorado em cumprimento ao despacho ID 10129548209 e para garantia do débito acima mencionado. Depositário fiel: Agropecuária Vale do Sol S/A. Nº selo de consulta: HRA05429 código de segurança: 4028.7176.7358.0757 Ato: Emol: 65,27. Rec: 3,92. TFJ: 21,53. ISSQN: 2,28. Total: 93,00. Qtd/Cod.: 1/4527-8. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>".
Dou fê. Pirapora/MG, 03/05/2024.

Av-16-4680 - 27/05/2024 - Protocolo: 98171 - 23/05/2024

AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA - Procede-se a esta averbação nos termos da certidão datada de 22 de maio de 2024, expedida pela Secretaria da 1ª Vara Cível desta comarca de Montes Claros/MG, assinada por Deusedê Luiz Guedes Barbosa - Escrivão Judicial da citada vara, para constar que tramita na referida vara o Processo de Execução de Honorários Advocatícios nº 0162389-32.2018.8.13.0433, proposto por José Wilson Fonseca Cambuy, CPF: 292.126.776-49, contra Agropecuária Vale do Sol S/A, CNPJ: 16.753.832/0001-19, Carlos Eduardo Antunes Pereira, CPF: 144.810.816-00; Roberto Múcio Alencar Dias, CPF: 187.326.906-49; Maria de Fátima Barreto Alencar Dias, CPF: 001.038.606-81; e Cybele Versiani Martins Antunes Pereira, CPF: 598.439.776-53, cujo débito perfaz a quantia de R\$ 303.227,63 (Trezentos e três mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavo), conforme planilha de cálculo apresentada em 10/04/2024, atualizado até março/2024. Nº selo de consulta: HRA08341 código de segurança: 5314.6216.0028.3829 Ato: Emol: 23,75. Rec: 1,42. TFJ: 7,90. ISSQN: 0,83. Total: 33,90. Qtd/Cod.: 1/4135-0. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>".
Dou fê. Pirapora/MG, 28/05/2024.

PARA CONSULTA
NAO VALE COMO CERTIDAO

Documento gerado eletronicamente pelo ONR
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital